



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Havendo a necessidade de adquirir de Combustível Óleo diesel S10, diesel comum, gasolina comum, óleo lubrificante, fluido de freio, aditivo de arrefecimento para radiadores e graxa, para manutenção nos veículos e máquinas pesadas que executam serviços na terraplanagem e iluminação pública tanto da zona urbana e rural, e nos grupos geradores das comunidades da Região da Costa do Amazonas.

Desta feita, há necessidade dessa aquisição, e a previsão orçamentária para custear esta solicitação irá sair do recurso próprio deste município, assim, a no edital de Pregão Presencial que irá ser expedido pelo setor competente deverá, além de levar em conta esta situação, de que a obra será executada pelos servidores desta municipalidade, alertando que este tipo de realização de obra não é ilegal.

Há uma clara disposição de que os munícipes necessitam deste serviço de manutenção das estradas, vicinais e vias públicas deste município, haja vista que o escoamento dos produtos agrícola dos colonos depende exclusivamente das melhorias na trafegabilidade das estradas.

Atenciosamente,

Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Dec. Nº 002/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.401.857/0001-30

SESMA

Justificativa

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, no desempenho rotineiro de suas atividades, frente à necessidade de mobilidade de usuários do sistema único de saúde municipal, necessita de maneira insofismável de utilização de ambulância. Faz – se justa a realização do Processo licitatório, nesse contexto, destaque-se a dimensão territorial do município, bem como a dificuldade de acesso as comunidades rurais, o que demandam assistência constante, o que se traduz através da utilização de ambulâncias que percorrem grandes distâncias para a prestação da assistência à saúde nas comunidades rurais, através das ambulâncias ligadas às unidades básicas de saúde, vinculadas ao departamento da Atenção Básica Municipal. Frise-se ainda a obrigação desta repartição em prover as remoções de urgência, somado a isto. Desta feita, resta indispensável á realização de procedimento licitatório para a aquisição de combustíveis, como insumos primordiais ao funcionamento utilizados para atender as necessidades do Departamento da Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde.

Monte Alegre (PA), 08 de março de 2019.

Atenciosamente,

Raimundo Alves Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 358/2018-GAB/PMMA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretaria Municipal de Saúde - SESMA
Departamento de Vigilância em Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando as ações do Departamento de Vigilância em Saúde, que incluem os programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância nacional, como, sarampo, dengue, zika vírus, chikungunya, malária, hepatites virais, leptospirose, raiva, febre amarela, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase, tuberculose, entre tantos outros agravos e do Programa Nacional de Imunizações (PNI), além de investigação de surtos de doenças; gestão de sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória, nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, entre outras ações. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de combustível e lubrificante para o pleno funcionamento das Ações da Vigilância em Saúde. Solicitamos em caráter de urgência a análise de Combustível e Lubrificante no Pedido de Bens e Serviços(PBS) em anexo.

Monte Alegre, 07 de Março de 2019

Raimundo Alves Barbosa Junior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar para chegarem até a escola, faz-se imprescindível a aquisição de combustíveis e lubrificantes para a plena manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Diante ao exposto, solicitamos a abertura Processo Licitatório para Aquisição de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que são utilizados no transporte de alunos do ensino fundamental das zonas urbana e rural deste município, na lancha que transporta professores e faz distribuição de merenda escolar para região da costa do amazonas e abastecimento de motobombas que servem para abastecimento de água das escolas da zona rural onde não há energia elétrica.

Monte Alegre, 08 de Março de 2019

Eloiza Leal de Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 214/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E ADITIVO DE ARREFECIMENTO CONCENTRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A administração pública (ou gestão pública) se define como o poder de gestão do Estado, no qual inclui o poder de legislar e tributar, fiscalizar e regulamentar, através de seus órgãos e outras instituições; visando sempre um serviço público efetivo. A administração se define através de um âmbito institucional-legal, baseada na Constituição, leis e regulamentos.

Os princípios norteadores da administração pública e do próprio direito administrativo foram os da separação das autoridades administrativas e judiciária; da legalidade; da responsabilidade do poder público; e, decisões executórias dos atos jurídicos, emitidos unilateralmente.

O gestor público tem como função gerir, administrar de forma ética, técnica e transparente a coisa pública, seja esta órgãos, departamentos ou políticas públicas visando o bem comum da comunidade a que se destina e em consonância com as normas legais e administrativas vigentes.

No caso presente, dentro das assertivas ao norte, verifica-se da necessidade de instrumentalizar-se os mecanismo de movimentação da máquina administrativa, como condição *sine qua non* para a prestação de um serviço efetivo e útil para a comunidade.

Nesse sentido, a aquisição, via processo licitatório, de combustível, óleo lubrificante e aditivos de arrefecimento, se faz necessária, tendo em vista que os veículos pertencentes à esta Secretaria são úteis na movimentação dos serviços prestados, naquilo que lhe compete.

Por fim, pugno pela necessidade de aquisição desses insumos, como mecanismo de apoio ao desempenho da Administração Pública, afeto a esta Secretaria de Administração e Finanças.

Monte Alegre (PA), 12 de março de 2019.


Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário de Administração e Finanças
Decreto de Nomeação nº 105 / 2019
CPF: 087.018.062-20



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83


JUSTIFICATIVA

A *Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS*, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, que desenvolve, através dos CRAS, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 06 à 15 anos- PETI, para adolescentes de 15 à 17 anos- PROJOVEM e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos, SAI- Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro único/Bolsa Família, Benefícios Eventuais e dá todo o apoio e logística, pela administração municipal ao Conselho Tutelar, busca ativa junto aos usuários e demandas apresentadas, situações de emergência e calamidade pública.

Para que a SETRINS possa operacionalizar na plenitude seus Projetos, Serviços e Programas, onde diariamente, são realizadas visitas domiciliares do Cadastro Único/Bolsa Família, dentro da sua área geográfica do município, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS, necessita de aquisição de combustíveis sendo: **Gasolina comum e Óleo Lubrificante**, onde visa atender as necessidades no abastecimento e manutenção da vida útil dos veículos pertencentes aos Centros de Referência da Assistência Social –CRAS, da Terra Amarela e do Planalto, assim como do Serviço de Acolhimento Institucional- SAI, operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

De acordo com as especificações nos pedidos de bens e serviços de nº 014/2019 e 015/2019 -SETRINS.

Monte Alegre, 07 de Março de 2019.


Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Secretária de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 006/2017



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

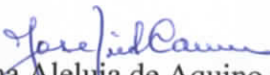
JUSTIFICATIVA

A *Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS*, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, que desenvolve, através dos CRAS, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 06 à 15 anos- PETI, para adolescentes de 15 à 17 anos- PROJOVEM e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos, SAI- Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro único/Bolsa Família, Benefícios Eventuais e dá todo o apoio e logística, pela administração municipal ao Conselho Tutelar, busca ativa junto aos usuários e demandas apresentadas, situações de emergência e calamidade pública.

Para que a SETRINS possa operacionalizar na plenitude seus Projetos, Serviços e Programas, onde diariamente, são realizadas visitas domiciliares do Cadastro Único/ Bolsa Família, tanto na área Urbana, como na Rural, assim como também na Região de Várzea e viabilizar os serviços do Conselho Tutelar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS, necessita de aquisição de combustíveis sendo: **Gasolina comum, Óleo diesel S10 e Óleo Lubrificante**, onde visa atender as necessidades no abastecimento e manutenção da vida útil dos veículos pertencentes ao Programa IGD-Bolsa Família e Conselho Tutelar, operacionalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS, bem como os veículos dos demais serviços referenciados.

De acordo com as especificações nos pedidos de bens e serviços de nº 016/2019, e 017/2019-SETRINS.

Monte Alegre, 07 de Março de 2019.


Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Secretária de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 006/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA


REFERENTE AO PBS Nº 022/2019

As eminentes aquisições têm como objeto adquirir combustíveis e lubrificantes que serão utilizados para atender as necessidades de abastecimento e manutenção de veículos e máquinas utilizados em apoio às atividades dos serviços de Limpeza Pública e ações de Monitoramento de desmatamento e Fiscalização na zona urbana deste Município.

As devidas solicitações destinam-se para garantir o pronto atendimento em razão das necessidades apontadas, considerando o fornecimento de combustível e lubrificante que são imprescindíveis para execução e manutenção dos desempenhos da administração, fiscalização e coleta, decorrentes das atuações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo – SEMMAP, na prestação de serviços públicos neste Município.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados durante o exercício.

Monte Alegre, 07 de março de 2019.


Pedro Álvaro Mendes Barbosa
Sec. Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura, Pesca e Turismo
Dec. Nº 054/2018